



**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento da gestão municipal do período 2021-2024 e institui diretrizes para a continuidade da administração pública municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o término do período administrativo correspondente à gestão municipal de 2021-2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os atos que marcam o encerramento deste ciclo administrativo;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade da administração pública e a manutenção das políticas públicas em prol da população;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica formalizado o encerramento da gestão municipal correspondente ao período de 2021-2024, cujas ações foram pautadas pela eficiência, transparência e compromisso com os princípios democráticos e sociais.

**Art. 2º** Este decreto reafirma o compromisso da gestão municipal com a continuidade administrativa e a transição harmoniosa para o período subsequente, sob a liderança do mesmo gestor.

**Art. 3º** Este decreto também estabelece as seguintes diretrizes para o período administrativo de 2025-2028:

- I – A continuidade dos projetos estruturantes iniciados na gestão atual;
- II – A valorização e capacitação do quadro de servidores públicos municipais;
- III – A amplificação do diálogo com a população por meio de canais participativos;
- IV – O fortalecimento da gestão fiscal e a busca pela sustentabilidade financeira do município;
- V – A reavaliação dos contratos em vigor para assegurar eficiência e economicidade na administração pública;
- VI – A atualização das metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para alinhamento com as demandas atuais do município.

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





**SÃO JOÃO**  
UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

**Art. 4º** Fica revogada a cessão e permuta de servidores municipais vigentes até o presente momento. Todos os servidores deverão apresentar-se em suas respectivas secretarias de origem a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Fica estabelecido expediente interno nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de São João no período de 01/01/2025 a 10/01/2025, com fins de atualização e levantamento de todo o acervo documental e patrimonial.

Parágrafo único. Ficam excluídas da determinação de que trata o caput deste artigo as repartições de atendimento essencial, a exemplo do SAMU, Unidade Hospitalar, GCM, Conselho Tutelar, limpeza urbana e aquelas cuja necessidade seja demonstrada pela respectiva Secretaria Municipal.

**Art. 6º** Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos comissionados, bem como encerrados os contratos temporários e prestação de serviços vigentes na administração pública municipal.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
Gabinete do Prefeito. São João. 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOSE WILSON FERREIRA DE LIMA

Data: 20/12/2024 17:03:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250415140404.pdf>  
assinado por: idUser 266

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30